

ATA 4/2023 - COINOVA/PRPIPG/REITORIA/IFPB

## ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA - COINOVA

9 DE OUTUBRO DE 2023

Ao nono dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, através de videoconferência, realizou-se a 14ª Reunião Ordinária do Comitê de Inovação do IFPB. **Participantes da reunião:** A reunião foi presidida pela Pró-Reitora Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, presidente do Comitê, e contou com a participação dos membros a seguir. **Membros:** Erick Augusto Gomes de Melo, André Felipe Cavalcante Silva, Ruan Delgado Gomes, Mateus Assis Máximo de Lima, Jesualdo Gomes das Chagas, Lucas Felipe Farias Lima, Valdecir Teófilo Moreno e Elaine Cristina Batista de Oliveira. **1. Abertura:** A Presidente saudou a todos e após verificação do quórum regimental, deu início à 14ª Reunião Ordinária do COINOVA. **2. Expediente:** **2.1 Ausência justificada:** Patricy de Andrade Salles justificou a ausência. **3. Ordem do Dia:** A presidente leu a Ordem do Dia e, em seguida, passou a palavra para Mateus Assis Máximo de Lima. **a) Processo nº 23381.004755.2023-46 - Proposta de celebração do Primeiro Acordo de Parceria com a empresa FORD. (Relator Mateus Assis Máximo de Lima).** Em seu parecer, o relator destacou ter percebido uma paulatina melhoria nos processos relacionados à constituição de Acordos de Parceria, e sugeriu que o modelo processual, instrumentalizado e concebido no processo em apreciação, fosse divulgado e tomado como referência em processos de acordos de parcerias vindouros de forma a contribuir para maturidade operacional de todos os entes institucionais envolvidos, e concluiu pela aprovação da celebração do acordo de parceria. Após a leitura do parecer, a presidente abriu espaço para a discussão. A presidente Silvana foi a primeira a pedir a palavra e parabenizou o Polo de Inovação do IFPB pelas melhorias na prospecção de acordos de parcerias refletidos no Acordo celebrado entre o IFPB e a empresa Ford. O prof. Erick pediu a palavra e relatou que a negociação foi longa e exitosa desde a negociação até a elaboração da proposta formulada para atrair e vincular o parceiro. O prof. Erick explicou ainda que durante o processo de negociação foi estabelecido um contrato de comodato entre o IFPB e a empresa FORD, que fora objeto de consulta pela procuradoria, e que poderá servir como referência de caso para outros projetos no que diz respeito ao repasse de protótipos do IFPB. A Presidente Silvana pediu a palavra e destacou que a celebração desse acordo pode vir a ser um marco para a celebração de novos Acordos de Parcerias. O Prof. Valdecir pediu a palavra e agradeceu por fazer parte desse cenário e por trabalhar nesse projeto de virada tecnológica, o que aumenta a confiança dos pesquisadores e abre portas para vinda de novos parceiros. Após a discussão, a votação foi aberta e o parecer do prof. Mateus foi aprovado por unanimidade. **b) Processo nº 23381.005230.2023-28 - Proposta de celebração do Primeiro Acordo de Parceria entre o IFPB e as empresas VOLTEC/ENGESLT. (Relator: Valdecir Teófilo Moreno).** Na leitura da análise do parecer, o relator fez algumas ressalvas quanto ao relatório de valoração da PI, destacando que além da indicação da fonte utilizada, também é necessário que seja indicado o ano de referência da informação, considerando a velocidade com que os dados sobre tecnologia sofrem alterações, a data para justificar determinada opção é imprescindível. O relator também advertiu acerca da qualidade das imagens dos documentos que constituem o processo, recomendando a inserção de documentos legíveis em processos ulteriores. Por fim, o relator também apontou que o Plano de Trabalho precisa de correção quanto à informação do tipo de pagamento da PI a ser realizado, visto que, no Acordo de Parceria o pagamento combinado dar-se-á na forma de compensação financeira, divergindo do Plano de Trabalho que informa que o pagamento da PI será realizado na forma de compensação econômica. A despeito das ressalvas feitas no parecer, o relator concluiu pela aprovação da celebração do acordo de parceria. Após a leitura do parecer, a presidente abriu espaço para a discussão. O prof. André pediu a palavra e destacou que, embora conste no processo documento do coordenador do projeto afirmando que o projeto será desenvolvido nos moldes da Lei de Informática, ele discorda dessa informação e afirma que o projeto será desenvolvido com recursos de empresa local e não se trata de projeto que se amolde à Lei de informática. Em seguida, o prof. André solicitou ao prof. Erick que, quando o processo retornar para o Polo de Inovação, haja uma reanálise deste para verificar se todos os critérios da carga horária dos pesquisadores foram atendidos e verificar também se de fato a carga horária está dentro dos parâmetros e não extrapolam o previsto em legislação. O professor Valdecir pediu a palavra e reiterou a necessidade de observar o valor pago pela bolsa em ponderação com a carga horária dos pesquisadores e ainda verificar se o servidor não está extrapolando a quantidade de horas de trabalho em projetos de PD&I, para além da carga horária de trabalho efetivo como docente ou das funções administrativas que exerce, garantindo que o pesquisador tenha tempo disponível para assumir as atividades de um projeto. O prof. André pediu a palavra e afirmou que a Resolução nº 11/2022 permite que o pesquisador utilize oitenta horas mensais na participação de projetos e que, em sua opinião, não cabe ao COINOVA opinar sobre o quantum da carga horária requerida dos pesquisadores em cada projeto, pois somente os coordenadores dos projetos possuem conhecimento suficiente para determinar a carga horária individual para a execução de cada projeto, cabendo tão somente ao COINOVA observar se a carga horária determinada atende aos limites permitidos em legislação. O prof. André destacou ainda que os valores estabelecidos para o pagamento de bolsas, no Acordo em apreciação, atende ao disposto na Resolução nº 11/2022 e que a depender da complexidade de cada projeto, os valores pagos em forma de bolsa podem ser superiores conforme estabelecido na resolução supradita. O prof. Ruan pediu a palavra e sugeriu que a verificação da carga horária seja realizada na fase de implantação do RH, devendo ocorrer o ajuste da participação do pesquisador no projeto, seja como membro ou voluntário, a depender do comprometimento da sua carga horária. Em seguida, o prof. Ruan questionou o prof. Erick quanto à existência de um estudo de balanceamento relativo ao percentual de contrapartida da EMBRAPPI IFPB e das empresas para cada tipo de projeto, considerando futuras elaborações de propostas a serem feitas pelos pesquisadores quando da prospecção de empresas. O Prof. Erick pediu a palavra e explicou que cabe ao coordenador do projeto entrar em contato com a gestão do Polo de Inovação para saber quais valores e metas a EMBRAPPI dispõe e orientou que o pesquisador tente manter um equilíbrio quanto às contrapartidas estabelecidas nas propostas de acordos no momento da prospecção com as grandes e as pequenas empresas. A Presidente Silvana pediu a palavra e sugeriu que a resolução relativa à aprovação da celebração do acordo de parceria só seja elaborada após a correção das ressalvas sugeridas pelo relator do processo em seu parecer. Após a discussão, a votação foi aberta e o parecer do prof. Valdecir aprovado por unanimidade. **c) Processo nº 23381.005297.2023-61 - Solicitação de análise e parecer relativo a celebração do primeiro acordo de parceria entre o IFPB e a empresa DPR TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (Relator: Ruan Delgado Gomes).** O relator aprovou a proposta de celebração do Acordo e considerou em seu parecer que, os novos conhecimentos adquiridos no desenvolvimento do projeto poderão se refletir posteriormente em uma maior qualidade nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação realizadas no âmbito do IFPB para os pesquisadores servidores. Após a leitura do parecer, a presidente abriu espaço para a discussão. O Prof. Valdecir pediu a palavra e parabenizou o professor Ruan pela relatoria, em seguida, questionou o relator acerca da titularidade da PI. O prof. André pediu a palavra e explicou que a proposta elaborada neste acordo, no que tange à titularidade da PI, teve como objetivo convencionar uma cotitularidade, tendo em vista a dificuldade da mensuração do valor da PI, restando a cotitularidade como a melhor solução para fins de registro. O prof. Valdecir pediu a palavra e sugeriu que nos próximos acordos de parceria a cotitularidade deva ser sempre almejada como forma de evitar situações nas quais a chegada do produto no mercado estimule a empresa parceira a comprar a PI. O parecer do professor Ruan foi aprovado por sete votos, havendo uma abstenção. **d) Processo nº 23381.004390.2023-50 - Pedido de autorização para a aquisição de equipamentos de projetos do Polo de Inovação (com estimativas). (Relator: Lucas Felipe**

**Farias Lima).** O relator fez a leitura do seu parecer, entretanto, demonstrou haver dificuldade em determinar qual seria o valor global dos recursos solicitados no processo. Após a leitura do parecer, a presidente abriu espaço para a discussão. A Presidente Silvana pediu a palavra e indagou o Prof. Erick quanto ao montante estimado para a aquisição dos equipamentos e materiais de consumo requisitados, considerando que, os documentos referentes às estimativas de preços que estão dispersos no processo geraram uma certa imprecisão quanto ao valor total requisitado. Além disso a Presidente Silvana informou que uma parcela dos membros do COINOVA desconhecem as prioridades e necessidades do Polo de Inovação do IFPB. . O professor Erick pediu a palavra e explicou que o Polo de Inovação necessita de diversos itens de necessidades de consumo para o desenvolvimento dos projetos em andamento, inclusive, itens de segurança para as equipes de trabalho e para a prestação dos serviços de terceiros, além da constante necessidade de manutenção dos prédios onde os projetos estão sendo desenvolvidos, a fim de manter a adequação da estrutura dos espaços físicos e a atratividade para projetos futuros dada as prováveis visitas de integrantes de empresas que pretendam pactuar futuros acordos com a Embrapii IFPB. A Presidente Silvana pediu a palavra e sugeriu que o Polo de Inovação elaborasse um ofício informando o valor global da solicitação para posterior anexação ao processo em análise, e somente após esse procedimento a resolução referente a este pedido de recursos próprios seria emitida. A Presidente Silvana recomendou ainda que nos próximos processos encaminhados ao COINOVA, solicitando recursos, seja indicado o valor total do pedido de forma a facilitar a análise do relator e demais membros do COINOVA. Em seguida a Presidente perguntou ao Prof. Erick se há a inserção dos valores de materiais de consumo nos projetos EMBRAPII. O prof. Erick pediu a palavra e explicou que os materiais de consumo são adquiridos com recursos de suporte operacional, entretanto, nem todos os projetos possuem previsão orçamentária para suporte operacional. O Professor Valdecir pediu a palavra e reforçou a necessidade de constar nos processos de solicitação de uso de recursos próprios a discriminação de todos os valores, itens e planilhas de preços padronizados para os próximos pedidos de recursos próprios. Após a discussão, a votação foi aberta e o parecer do relator Lucas foi aprovado por unanimidade. **e ) Processo nº 23381.005169.2023-19 - Solicitação de orçamento e contratação de Profissional Júnior para o desenvolvimento do Banco de Especialistas. (Relatora: Elaine Cristina Batista de Oliveira).** A relatora leu o processo e votou pela aprovação da proposta. Após a leitura do parecer, a presidente abriu espaço para a discussão. O Prof. André pediu a palavra e indagou a relatora acerca do tempo de contratação. A relatora informou que a contratação terá o prazo de seis meses. O prof. André pediu a palavra e afirmou que considera o tempo de contratação insuficiente. A Presidente Silvana pediu a palavra e explicou que o tempo pode ser prorrogado caso seja necessário. O prof. André pediu a palavra e sugeriu que um profissional de TI fosse contratado para atender as necessidades do Polo de Inovação. O Prof Ruan pediu a palavra e pontuou que esse tipo de contratação será contínua tendo em vista a necessidade de demandas e sugeriu que alunos fizessem parte desse tipo de contratação para promover o desenvolvimento do aprendizado da utilização de tecnologias da área de TI. O processo foi aprovado por unanimidade. Após a discussão, a votação foi aberta e o parecer da profa. Elaine foi aprovado por unanimidade. **f) Processo no 23381.005106.2023-62 - Contratação complementar para atender demandas do Laboratório ASSERT- BI "C". (Relator: André Fellipe Cavalcante Silva)** . Na leitura do parecer o relator afirmou que a solicitação está alinhada com os objetivos de PD&I da instituição, de acordo com a sua Política Institucional de Inovação, além de ser uma demanda estratégica para o cumprimento dos acordos de parceria vigentes e para a evolução do ambiente de inovação do IFPB. A Presidente Silvana abriu para discussão, mas ninguém se manifestou. A votação foi aberta e o parecer do prof. André foi aprovado por unanimidade. **4. Encerramento:** A presidente agradeceu a presença de todos e deu encerramento à reunião. Para constar nos registros do COINOVA, eu, Rafael Torres Correia Lima, secretário deste comitê, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa, nove de outubro de dois mil e vinte e três.

Documento assinado eletronicamente por:

- Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIPG-RE, em 07/11/2023 16:02:46.
- Andre Fellipe Cavalcante Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/11/2023 16:11:02.
- Lucas Fellipe Farias Lima Félix de Figueiredo DISCENTE (202111270009) DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO - PROFINT - CAMPUS CAMPINA GRANDE em 07/11/2023 16:29:27.
- Jesualdo Gomes das Chagas, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/11/2023 16:32:50.
- Valdecir Teofilo Moreno, DIRETOR(A) - CD4 - DIT-RE, em 07/11/2023 16:37:31.
- Ruan Delgado Gomes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/11/2023 17:01:40.
- Mateus Assis Máximo de Lima, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/11/2023 19:13:23.
- Elaine Cristina Batista de Oliveira, DIRETOR(A) - CD4 -, em 07/11/2023 21:54:01.
- Erick Augusto Gomes de Melo, DIRETOR(A) - CD2 - POLOIFPB-RE, em 08/11/2023 08:58:44.
- Rafael Torres Correia Lima, SECRETARIO EXECUTIVO, em 14/11/2023 08:05:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código: 494283  
Verificador: 5513664b93  
Código de Autenticação:

